



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

**PROCESSO Nº 004/2019**

**TERMO DE DISPENSA Nº 01/2019  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**I – REFERÊNCIA**

**1 – CONTRATANTE**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** (Consórcio Lambari), CNPJ nº **04.536.794/000193**, com sede A Rua Marechal Deodoro nº 772, 12º Andar (Edifício Mirage Office), Centro, Cidade e Município de Concórdia/SC – Cep 89.700-001

**2 – CONTRATADA**

**ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

**3 – OBJETO**

Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

**4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

a) o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;

b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;

c) o horário de disponibilidade do WCompras será de 08h as 18h nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

d) a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário de 19h as 07h;

e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

f) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

g) as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

## 5 - DO PREÇO

O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro.

## 8 - AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 9 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Plano de Trabalho nº 01/2019;
- b) Projeto Básico nº 01/2019; e
- c) Proposta da Contratada nº 01/2019.

## 10 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema WCompras.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

- ausência de dispêndio financeiro;
- aumento da competitividade em suas licitações;
- mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- controle de documentação e atestado de fornecedores;
- possibilidade de personalização de formulários;
- integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

- a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;

a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No vertente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos na Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993.

### 11- RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Concórdia/SC, 14 de Outubro de 2019.

Nome: **JESSICA ANDRESSA COSMANN**  
Cargo: Diretora Administrativa - interina

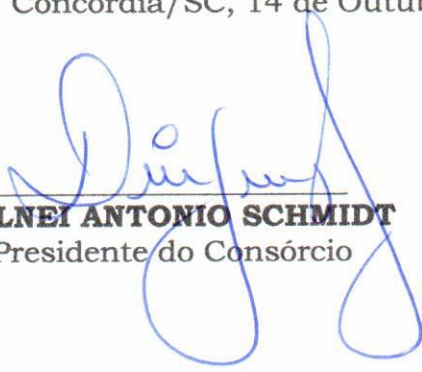


Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

**RATIFICAÇÃO:**

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº XXX/2016.

Concórdia/SC, 14 de Outubro de 2019.

  
**VOLNEI ANTONIO SCHMIDT**  
Presidente do Consórcio